

Id:07382AB3A4036027

Id:167C26DFA8F15A53



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 SETOR DE LICITAÇÕES
 Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: cpdeleliseumartins@gmail.com

EXTRATOS DE CONTRATO

Número do Contrato: 008.051/2021. Procedimento Licitatório: nº 002/2021. Modalidade: Carona - Adesão a Registro de Preços. Objeto: materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades do Município DE Eliseu Martins/PI. Contratante: Município de Eliseu Martins-PI. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.645.510/000-70. Valor Estimado: R\$ 139.980,91 (cento trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e centavos). Data da Assinatura: 26 de agosto de 2021.

Id:07382AB3A403601F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO "CARONA" A ATA
 DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico que se manifestou favorável, HOMOLOGA e ADJUDICA o TERMO DE ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP nº 003/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021-SRP, cujo objetivo é a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmácia básica, injetáveis e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades do Município, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.645.510/000-70.

Eliseu Martins/PI, 25 de Agosto de 2021.

ALDIMAR DE SOUSA DIAS
 Prefeito Municipal

Id:01AB14D22DDB5DBB

**PORTARIA Nº 129/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nomeia comissão para avaliação de imóvel para fins de desapropriação.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para efeito de Desapropriação de Imóvel que será composta pelos seguintes membros:

- 1- **MAYSA MEMÓRIA MARTINS** - Engenheira Civil - CREA nº 1916098932
- 2- **FRANCISCO MENESES LOPES** - Chefe de Departamento de Cadastro, Tributação e Arrecadação. Portaria 016/2021
- 3- **KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE** - CPF 766.784.663-49

Art 2º - A presente comissão será presidida pela Sr. Maysa Memoria Martins e terá como secretário o Sr. Francisco Meneses Lopes.

Art 3º - A comissão ora criada terá um prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para promover a avaliação de imóvel urbano medindo 80mx50m, para fins de construção de uma Unidade Escolar Municipal, que será construída com recursos do FNDE; bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Gean Veras de Meneses
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
 CNPJ: 06.554.174/0001-82
 CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA GPME Nº 592/2021

Esperantina-PI 18 de agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Esperantina-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - ESPERANTINA-PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1075/2007:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. **ROSINETE DE FREITAS GOMES**, CPF nº 201.711.533-91, RG.748.777, matrícula nº 1521, é titular do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 012/2021 está instruído com documentos pessoais e com informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pelo art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 24 da Lei Municipal nº 1.075/2007 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Esperantina - ESPERANTINA-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. **ROSINETE DE FREITAS GOMES**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.479,13 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO , conforme art. 70 da Lei Municipal nº 1.100/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários do magistério público municipal de Esperantina-PI e art. 1º da Lei Municipal nº 1.389/2020, que regulamentou o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica em Esperantina-PI.	R\$ 1.443,08
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI.	R\$ 216,46
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.659,54
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 - Cálculo pela média	R\$1.479,13
Proporcionalidade - 100%	R\$1.479,13
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$1.479,13

Página 1 de 2

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 5º, VIII, da Lei Municipal nº 1075/2007 (sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina (PI), 18 de agosto de 2021.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
 IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
 Prefeita do Município de Esperantina

FRANCISCO DAS CHAÇAS ALVES NETO
 FRANCISCO DAS CHAÇAS ALVES NETO
 Gerente do ESPERANTINA-PREV